



**CIRCULAR N. 188, DE 28 de Agosto de 2014**

Comunicação de indisponibilidade de bens. Autos n.  
0012054-13.2014.8.24.0600.

Encaminho aos Registradores de imóveis do Estado fotocópia digitalizada do Ofício n. 329/14 (fls. 1-4), subscrito pelo Sr. Luiz Fernando Bonn Henzel, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Canoas/RS, bem como do despacho (fls. 5-6) exarado nos autos acima referidos, para anotação da indisponibilidade de bens da(s) pessoa(s) ali mencionada(s).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: Av. Victor Barreto, n. 3.530, 1º andar, Centro, Canoas/RS, CEP. 92010-000 - E-mail: varacanoas\_03@trt4.jus.br

Luiz Henrique Bonatelli  
Juiz-Corregedor



### 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Av. VICTOR BARRETO, 3530/1º ANDAR, Bairro CENTRO, CANOAS-RS, CEP 92010-000, Fone: 34256130, email: varacanoas\_03@trt4.jus.br

Ofício nº 329/14 Canoas, 01 de agosto de 2014

Ref. Processo nº: 0125000-35.2009.5.04.0203 Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo  
Reclamante: Juliana Vicente e outros (37)  
Reclamada: Transvale Transportes de Cargas e Encomendas Ltda. (Massa Falida de) e outros (15)

Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) Corregedor(a):

Pela presente, solicito à V.Exa. que proceda à indisponibilidade dos bens imóveis de propriedade dos executados de cópia em anexo, com exceção da massa falida, solicitando à V.Exa. adotar as providências cabíveis para a inclusão da restrição nos boletins de ofícios imobiliários, pesquisa e averbação da indisponibilidade das respectivas matrículas de imóveis perante os cartórios de registros sob vossa jurisdição. Solicito ainda, que V.Exa. remeta a esta Vara cópias atualizadas das certidões de matrículas que forem localizadas.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

---

Luiz Fernando Bonn Henzel  
Juiz do Trabalho

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA  
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208  
Florianópolis-SC  
CEP: 88020-901

RECEBIDO DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO 13/08/2014 15:08 0000034

Informações de Processo

Advogado:044289/RS Clarice Matos  
Endereço:RUA GENERAL CAMARA, 406/104, Bairro CENTRO, PORTO ALEGRE-RS, CEP 90000-000  
Telefone:51-32242389

Reclamadas:

- 1-Transvale Transportes de Cargas e Encomendas Ltda. (Massa Falida de)  
CGC/CPF:82.800.467/0001-80 RG:  
Endereço:AV. ANGÉLICA, 2632/CJ. 121/123, Bairro CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO-SP, CEP 01228-200  
Telefone:(11) 3231-1044  
Advogado:000000/RS Inexiste  
Endereço:INEXISTENTE, . . .
- 2-LDB Locadora de Veiculos Ltda. - E. P. P.  
CGC/CPF:06.375.941/0001-96 RG:  
Endereço:Al. RIO PRETO, 301, Bairro CENTRO EMPR. TAMBORÉ, BARUERI-SP, CEP 06460-050  
Telefone:11 41531865  
Advogado:000000/RS Inexiste  
Endereço:INEXISTENTE, . . .
- 3-Paranoá Transportes de Cargas e Encomendas Ltda.  
CGC/CPF:01.582.315/0001-29 RG:  
Endereço:RUA ENDEREÇO INEXISTENTE, CEP 00000-000  
Advogado:000000/RS Inexiste  
Endereço:INEXISTENTE, . . .
- 4-MF Locação de Veiculos e Serviços Ltda.  
CGC/CPF:01.357.058/0001-50 RG:  
Endereço:ENDEREÇO INEXISTENTE, CEP 00000-000  
Advogado:000000/RS Inexiste  
Endereço:INEXISTENTE, . . .
- 5-Trovão Azul Locadora de Veiculos Ltda.  
CGC/CPF:05.432.140/0001-52 RG:  
Endereço:Rua ENDEREÇO INEXISTENTE, CEP 00000-000  
Telefone:11 4191 5706  
Advogado:000000/RS Inexiste  
Endereço:INEXISTENTE, . . .
- 6-Silvio Antonio Francio  
CGC/CPF:518.347.078-20 RG:  
Endereço:RUA ALAMEDA DOURADOS, 438/RESIDENCIAL 11, Bairro ALPHAVILLE, SANTANA DO PARNAÍBA-SP, CEP 06481-160  
Advogado:000000/RS Inexiste  
Endereço:INEXISTENTE, . . .
- 7-Carlos Augusto Pereira  
CGC/CPF:318.920.949-91 RG:  
Endereço:RUA COSTA SILVA, 100, Bairro VILA AMERICA, PINHAIS-PR, CEP 83330-120  
Advogado:000000/RS Inexiste  
Endereço:INEXISTENTE, . . .
- 8-Marcelo Forlin  
CGC/CPF:083.850.798-07 RG:  
Endereço:RUA ALAMEDA ROSAS, 252, Bairro ALPHAVILLE, BARUERI-RS, CEP 06487-280

Informações de Processo

- Advogado:000000/RS Inexiste  
Endereço:INEXISTENTE, . . .
- 9-Clare Jose Forlin  
CGC/CPF:133.183.069-91 RG:  
Endereço:RUA ALAMEDA RIO PRETO, 353, Bairro TAMBORÉ, BARUERI-SP, CEP 06460-050  
Advogado:000000/RS Inexiste  
Endereço:INEXISTENTE, . . .
- 10 Beatriz Francio  
CGC/CPF:353.637.908-74 RG:  
Endereço:RUA ALAMEDA INHAMBU, 141/RESIDENCIAL 10, Bairro ALPHAVILLE, SANTANA  
PARNAIBA-SP, CEP 06540-100  
Advogado:000000/RS Inexiste  
Endereço:INEXISTENTE, . . .
- 11-Daniel Luiz Pereira  
CGC/CPF:004.245.979-69 RG:  
Endereço:RUA COSTA E SILVA, 119, Bairro VILA AMÉLIA, PINHAIS-PR, CEP 83330-010  
Advogado:000000/RS Inexiste  
Endereço:INEXISTENTE, . . .
- 12-Palmyra Lourdes Forlin  
CGC/CPF:640.395.109-25 RG:  
Endereço:RUA ALAMEDA GIRASSÓIS, 749/RESIDENCIAL 06, Bairro ALPHAVILLE, SANTANA  
DE PARNAIBA-SP, CEP 06539-130  
Advogado:076163/RS Karine Kwiatkowski Santos  
Endereço:Av Tulio de Rose, 260/1204-A, Bairro Jardim Europa, Porto Alegre-RS,  
CEP 91340-110
- 13-Carlos Alberto Pereira  
CGC/CPF:284.003.059-49 RG:  
Endereço:RUA FLORINDO LINDES, 254/CJ VANGOGH, Bairro VILA AMERICA, PINHAIS-PR  
CEP 83330-000  
Advogado:000000/RS Inexiste  
Endereço:INEXISTENTE, . . .
- 14-Roberta Issa de Freitas Forlin  
CGC/CPF:188.550.078-58 RG:  
Endereço:RUA ALAMEDA DAS ROSAS, 252/RESIDENCIAL 06, Bairro ALPHAVILLE, SANTANA  
DE PARNAIBA-SP, CEP 06539-095  
Advogado:000000/RS Inexiste  
Endereço:INEXISTENTE, . . .
- 15-Lydio Pereira  
CGC/CPF:104.508.079-91 RG:  
Endereço:RUA COSTA E SILVA, 107, Bairro VILA AMELIA, PINHAIS-PR, CEP 83330-010  
Advogado:000000/RS Inexiste  
Endereço:INEXISTENTE, . . .

Andamentos:

- |                  |                    |  |
|------------------|--------------------|--|
| 31/07/2014 13:07 | ANDAMENTO INTERNO  | Usuário: AFABRIS   |
|                  | Descrição          | p/ofícios e CPE  |
| 30/07/2014 18:00 | DECISÃO / DESPACHO | Usuário: LHENZEL   |
|                  | Despacho           | Vistos etc... Deposite-se em Secretaria a documentação relativa a consulta no INfojud. Na forma dos artigos 273 e 798 do CPC, ainda, 185-A do CTN, determino a indisponibilidade dos bens imóveis de propriedade de todos os executados, |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO  
RIO GRANDE DO SUL  
3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

0125000-35.2009.5.04.0203

Vistos etc...

Deposite-se em Secretaria a documentação relativa a consulta no INfojud.

Na forma dos artigos 273 e 798 do CPC, ainda, 185-A do CTN, determino a indisponibilidade dos bens imóveis de propriedade de todos os executados, com exceção da massa falida. Oficie-se com nome e CPF (CNPJ) dos executados às Corregedorias dos Tribunais de Justiça do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo, solicitando que adotem as providências cabíveis para inclusão da restrição no boletim aos Ofícios Imobiliários, pesquisa e averbação da indisponibilidade nas respectivas matrículas de imóveis perante os Cartório de Registros de Imóveis sob suas jurisdições, solicitando, ainda, que remetam cópias atualizadas das certidões de matrículas.

Desde já, oficie-se diretamente aos Registros de Imóveis de Curitiba - PR, Barueri - SP, Cascavel - PR, Santana do Parnaíba - SP, Pinhais - PR e Guaratubá - PR, informando o nome e CPF ou CNPJ de todos os executados, solicitando o registro da indisponibilidade sobre imóveis de propriedade dos executados (exceto a falida), bem como que remetam ao nosso processo certidões atualizadas das referidas matrículas.

Desde já, ainda, expeça-se CPE para penhora e demais atos de execução em face de PALMYRA LOURDESZ FORLIN sobre o imóvel da matrícula 75.955 do RI de Barueri-SP, conforme cópia das fls. 186/188 (com endereço na Alameda dos Girasóis, 749, Residencial 6, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP).

Em 29/07/2014.

LUIZ FERNANDO BONN HENZEL  
Juiz do Trabalho



**Autos nº 0012054-13.2014.8.24.0600**

**Ação: Pedido de Providências/PROC**

**Requerente: Juízo da 3ª Vara do Trabalho da comarca de Canoas -RS e outro**

**Requerido: LDB Locadora de Veículos Ltda - EPP e outros**

### **DESPACHO**

Trata-se de expediente encaminhado pelo Dr. Luiz Fernando Bonn Henzel, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Canoas/RS, no qual solicita a decretação da indisponibilidade de bens aos Ofícios de Registro de Imóveis deste Estado de Santa Catarina.

#### **É o relato necessário.**

O Novo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina regulamentou, em seu artigo 62, o procedimento a ser adotado em caso de comunicação de indisponibilidade de bens:

Art. 62. A Corregedoria-Geral da Justiça somente encaminhará às serventias extrajudiciais ordem de indisponibilidade de bem proveniente de solicitante diverso de juiz estadual desta Unidade da Federação.

§ 1º Se as serventias estiverem localizadas em outra Unidade da Federação, o expediente será devolvido ao solicitante, a quem incumbirá remetê-lo diretamente à respectiva Corregedoria-Geral da Justiça.

§ 2º O mesmo procedimento será observado na hipótese de comunicação de ordem de levantamento da medida restritiva.

Dessa maneira, para os pedidos realizados por solicitantes diversos de juízes estaduais desta Unidade da Federação - como no caso dos presentes autos - o local competente para o processamento é este Órgão Regulador.

Diante do exposto, expeça-se circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para dar conhecimento da ordem judicial emanada e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (somente se a resposta for positiva).

A Divisão Administrativa deverá abster-se de juntar aos autos eventuais respostas negativas ou positivas, devolvendo-se, de ofício, o expediente ao remetente para o cumprimento da ordem inicial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 6

Cientifique-se o requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de submeter o presente processo ao crivo do Excelentíssimo Vice-Corregedor-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 9/2014.

Florianópolis (SC), 22 de agosto de 2014.

**Luiz Henrique Bonatelli**

Juiz-Corregedor